



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1386/02

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), nas dotações abaixo especificadas, para atender despesas não previstas no orçamento vigente, na Secretaria de Saúde.

02.005.001 - Setor de Saúde

10.305.0429 - Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis

0200.0200 - Manut. dos Serv. de Vig. Epidemiológica no Município

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado. 2.000,00

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais dos Servidores. 420,00

3.3.90.14.01 - Diárias - Civil. 180,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo. 2.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física. 2.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica. 1.000,00

0201.0201 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Serviços de Controle Epidemiológico.

4.4.90.52.02 - Equipamento e Material Permanente - Domínio Patrimonial. 6.000,00

Total13.600,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial de dotação do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

02.006.001 - Secretaria de Obras e Manutenção

15.451.0323 - Planejamento Urbano

0141.0141 - Construção de Pontes Interligando Ruas e Avenidas

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações - Domínio Público. 13.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 28 de maio de 2002.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -